

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Santa Rita de Cássia



ÍNDICE

DECRETO

DECRETO ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO



DECRETO ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 120 DE 15 DE JULHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 340 de 26 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$3.000,00 (Três mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.000,00

Total por Ação: 3.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 3.000,00

Total Suplementado: 3.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.000,00

Total por Ação: 3.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 3.000,00

Total Anulado: 3.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 15 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, em 15 de julho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças e Planejamento
CPF: 620.878.005-53

JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO
Prefeito Municipal
CPF: 207.067.153-49